CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o artigo 229 da Constituição brasileira estabelece que "os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade;

Considerando que o artigo 227 da Constituição brasileira estabelece que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão";

Considerando que é importante instituir projetos que possibilitem um melhor relacionamento entre os pais, alunos e professores;

Considerando que o programa "fim de semana na escola" constará de atividades culturais, esportivas e de lazer que ocorrerão ao menos um final de semana por mês e será destinado aos alunos, seus pais e aos jovens residentes nas proximidades das escolas públicas municipais onde ocorrerá o programa;

Considerando que vários podem ser os meios utilizados para ampliarem a eficácia da transmissão de conhecimento e a socialização de crianças e adolescentes

Considerando que é importante incentivar práticas esportivas que visem o desenvolvimento do trabalho em grupo, estilo de vida saudável e convivência com as diferenças interpessoais e inclusão.

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a instituição do Programa "Fim de Semana na Escola" nas escolas municipais da capital baiana.

Salvador, 26 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

Scanned with CamScanner